

3836



PREFEITURA DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

**ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 02**

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 467/2017**  
**Processo Administrativo n.º 2662214/2017**  
**Concorrência n.º 006/2017**

**Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços** que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA** e a empresa **DANZA ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, celebrado com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, de um lado o MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO – SEGES**, CNPJ nº 27.142.058/0005-50, com sede nesta cidade, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.927 – Bento Ferreira, Vitória-ES, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**, Sr. **VANDER BORGES DOS SANTOS**, CPF nº 084.768.527-62, e de outro lado a empresa **DANZA ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, CNPJ nº 05.682.285/0001-01, com sede na Rua Eugênio Ramos, 751, Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP: 29.060-130, representada pelo Sr. **LUIZ ROBERTO CAMPOS DA CUNHA** inscrito no CPF nº 543.877.796-91, firmam o presente **Aditivo Contratual** ao **Contrato de Prestação de Serviços n.º 467/2017**, referente a Concorrência nº 006/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º **2662214/2017** de acordo com a Lei 8666/93 e modificações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Prorrogar o prazo do contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor global do presente instrumento é de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, conforme **Anexo I**, passando o valor global acumulado do contrato para **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, já inclusos todos os impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da contratação, conforme Anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas para contratação dos serviços decorrentes do presente instrumento correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 48.01.24.131.0001.2.0087 - Elemento de**



PREFEITURA DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

**Despesa:** 3.3.90.39.82 - **Fonte de Recurso:** 1.000.0000 (Recursos Ordinários).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 – O **prazo de vigência** do presente instrumento será de **12/12/2018 a 11/12/2019**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1 - Até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Aditivo, a licitante vencedora fica obrigada a apresentar garantia equivalente a **2% (dois por cento)** sobre o valor global deste instrumento contratual, conforme § 2º Art. 56 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 – Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e seus aditivos que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Vitória, 07 de dezembro de 2018.

VANDER BORGES DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
CONTRATANTE

LUIZ ROBERTO CAMPOS DA CUNHA  
DANZA ESTRATÉGIA & COMUNICAÇÃO LTDA  
CONTRATADA

3837



PREFEITURA DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

ANEXO I

RESUMO DO CONTRATO	
CONTRATO ORIGINAL	R\$ 8.000.000,00
ADITIVO nº 01 (acréscimo de 25 %)	R\$ 2.000.000,00
<b>ADITIVO nº 02 (prorrogação)</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>
VALOR GLOBAL ACUMULADO DO CONTRATO	R\$ 20.000.000,00

